

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 002/2021

LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL

A Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí - PI, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público que, no período de 07/06/2021 a 17/06/2021, das 08h00min às 13h00min, receberá, por inscrições presenciais na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Projetada, Nº 184 - Centro, Cabeceiras do Piauí - PI, as propostas dos interessados em participar do "Edital 002/2021/ LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL", observando-se as regras deste Edital, da Lei 14017 de 29 de Junho de 2020 e do Decreto 10.464, de 17 de Agosto de 2020 e Decreto Municipal nº 24, de 17 de março de 2021.

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE

Art. 1º - Contemplar atividades, propostas e espaços culturais, na modalidade de realização de atividades artísticas e culturais, premiações, Espaços Culturais, através do inciso III do art. 2º da Lei Aldir Blanc, com descrição e valores explicitados no capítulo III, conforme detalhado no regulamento
- anexo I.

CAPÍTULO II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 2º - Adequar-se à Lei 14017 de 29 de Junho de 2020 e à sua regulamentação, pelo Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal nº 24, de 17 de março de 2021..

Art. 3º - Adequar-se a este edital e ao regulamento da modalidade à qual irá concorrer.

Art. 4º - Adequar-se em obediência aos decretos municipais relativos à prevenção ao Corona Vírus –COVID 19.

CAPÍTULO III - DOS RECURSOS E CATEGORIAS

Art. 4º - Os recursos destinados à aplicação nas ações previstas neste edital e seu regulamento totalizam R\$ 24.447,94 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos), oriundos do Fundo Nacional de Cultura (Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural) conformediscriminado abaixo:

TRAJETÓRIA E ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS (III - Editais de chamadas públicas, de premiação, de aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos.):

CATEGORIAS	QUANT. MAXIMA DE CONTEMPLADOS	VALOR A SER RECEBIDO
TRAJETÓRIA E ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	22	1.111,27

R\$ 24.447,94 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Critérios de participação, seleção e outros, detalhados no anexo I.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - As inscrições serão feitas do dia 30/11/2021 a 09/12/2021, das 08h00min às 13h00min, receberá, por inscrições presenciais na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Projetada, Nº 184 - Centro, Cabeceiras do Piauí - PI.

CAPÍTULO V - DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

Art. 6º - Os projetos habilitados serão avaliados pela Comissão Gestora de Cultura, composta por 05 (cinco) membros devidamente nomeados através da Portaria 041/2021

Art. 7º - Os membros da comissão de seleção não poderão ter, dentre os proponentes, seus respectivos cônjuges ou companheiros (as) e parentes até o terceiro grau.

Parágrafo único: O membro da comissão de seleção que incorrer em impedimento deve comunicar ofato aos demais membros da comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

CAPÍTULO VI - DA HABILITAÇÃO

Art. 8º - As propostas inscritas serão submetidas à análise de comissão, que verificará a adequação das mesmas às exigências expressas neste edital e respectivo regulamento;

Art. 9º - A lista das propostas habilitadas e inabilitadas, será divulgada no mural da prefeitura municipal e no Diário Oficial, sendo de total responsabilidade do (a) proponente acompanhar a atualização dessas informações.

Art. 10 - Os proponentes de propostas inabilitadas poderão interpor recurso no prazo de até 01 (um) dia úteis a contar da data de divulgação da lista de habilitados e inabilitados.

Art. 11 - Os recursos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Projetada, Nº 184 - Centro, Cabeceiras do Piauí - PI, das 08h00min às 13h00min, não cabendo à apresentação de documentos não enviados no momento da inscrição;

Art. 12 - Os recursos da habilitação serão analisados pela Comissão Gestora de Cultura (Cap. V), no prazo de até 05 (cinco) dias.

Art. 13 - Após a análise dos recursos, as listas das propostas habilitadas e inabilitadas serão publicadas no mural da prefeitura e no Diário Oficial, sendo de total responsabilidade do (a) proponente acompanhar a atualização dessas informações.

CAPÍTULO VII - DO CRONOGRAMA

Art. 14 - As atividades descritas neste edital acontecerão tal como o programado a baixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	30/11 a 09/12/2021
Avaliação das propostas	10/12 a 13/12/2021
Publicação dos resultados	15/12/2021
Prazo para o envio de recursos	01 (um) dia úteis a contar da data de divulgação da lista de habilitados e inabilitados.
Resposta dos recursos	20 a 22/12/2021
Pagamento dos contemplados	A partir de 27/12/2021

CAPÍTULO VIII

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 15 - A inscrição caracteriza aceitação tácita deste Edital e seus anexos;

Art. 16 - Este Edital e seus anexos foram aprovados pela Secretaria Municipal de

Educação e Cultura.

Art. 17 - A inobservância ou falta de cumprimento deste edital e seus anexos, bem como a inveracidade comprovada das informações prestadas na inscrição, implicarão na suspensão imediata de todos os direitos do infrator, bem como no bloqueio de qualquer receita que, por ventura, venha a ter direito junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí - PI.

§ 1º - A Comissão Técnica de Cultura poderá tomar conhecimento de eventuais infrações por meio de denúncias. Tais denúncias serão apuradas e caso confirmadas, o infrator perderá o direito ao subsídio, ficando o classificado imediatamente após o último selecionado, contemplado, em seu lugar, com o subsídio.

§ 2º - Para aplicação da penalidade, a Comissão vai instaurar processo para investigação e apuração dos fatos, obedecendo o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 18 – A qualquer momento, a comissão poderá solicitar ao proponente, informações e documentos adicionais que julgar necessários.

Art. 19 – Os casos omissos a este Edital e seus anexos serão analisados e resolvidos pela Comissão Gestora de Cultura, com auxílio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Cabeceiras do Piauí - PI, 26 de novembro de 2021.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Braz de Sousa Carvalho
Portaria nº 016/2021
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA E DOMICÍLIO (PESSOA FÍSICA)

Eu, _____, CPF N° _____, RG N° _____, Órgão Expedidor _____, Profissão _____, DECLARO para os devidos fins de comprovação junto ao Edital de Premiação N° 01/2021 TRAJETÓRIA E ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS - Lei Aldir Blanc, que sou residente e domiciliado no endereço _____, em Cabeceiras/PI, CEP _____.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Cabeceiras do Piauí - PI, ____ de ____ de 2021.

Assinatura do Declarante

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

Nós, integrantes do Coletivo/Grupo _____, DECLARAMOS para os devidos fins de comprovação junto ao Edital de Premiação Nº 01/2021 TRAJETÓRIA E ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS - Lei Aldir Blanc, que o Outorgado Sr(a) _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente/domiciliado(a) na _____, é nosso(a) representante e também integrante deste Coletivo/Grupo, podendo assinar termos, efetuar inscrição, receber e dar quitação a pagamento e executar demais atos necessários neste Edital junto a Prefeitura Municipal do Cabeceiras do Piauí.

Por ser verdade, dato e assinamos o presente documento, juntamente com mais 3 (três) integrantes des- te Grupo/Coletivo/Espaço, declarando estarmos ciente de que responderemos criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Cabeceiras do Piauí - PI, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do declarante

Integrante 1

Nome: RG: CPF:

Integrante 2

Integrante 3

Nome: RG: CPF:

Nome: RG: CPF:

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA

Eu, _____, CPF N° _____, RG
N° _____, Órgão Expedidor _____,
Profissão _____, DECLARO, para os devidos fins de
comprovação junto ao Edital de Premiação N° 01/2021 TRAJETÓRIA E
ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS - Lei Aldir Blanc, que atuei, social ou
profissionalmente, nas áreas artísticas e culturais nos vinte e quatro meses
anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir
Blanc), conforme “Comprovação Artística” apresentada, em anexo e tivemos
nossas atividades paralizadas devido a Pandemia do COVID19.
Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de
que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui
prestadas.

Cabeceiras do Piauí - PI, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO (PESSOA FÍSICA)

Eu, _____, CPF
Nº _____, RG Nº _____, Órgão Expedidor _____,
DECLARO para os devidos fins de comprovação junto ao Edital De Premiação
Nº 01/2021- TRAJETÓRIA E ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS - Lei
Aldir Blanc, que não possuo vínculo direto com os Poderes Executivo,
Legislativo ou Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da
União, como também não sou servidor público no âmbito municipal, estadual
ou federal.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente
de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui
prestadas.

Cabeceiras do Piauí - PI, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRO PROJETO

Eu, _____, CPF
Nº _____, RG N° _____, Órgão
Expedidor _____, DECLARO para os devidos fins de comprovação junto ao
Edital De Premiação Nº 01/2021 - TRAJETÓRIA E ATIVIDADES ARTÍSTICAS E
CULTURAIS - Lei Aldir Blanc, que não participo, como representante, de outro
Espaço Cultural/coletivo neste Edital.
Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de
que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui
prestadas.

Cabeceiras do Piauí - PI, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do Declarante



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI
CNPJ. 41.522.277/0001-61

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, _____, CPF N° _____, RG N° _____, Órgão Expedidor _____, DECLARO para os devidos fins de Comprovação Junto ao Edital De Premiação N° 01/2021 TRAJETÓRIA E ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS - Lei Aldir Blanc, que todas as informações prestadas por mim neste Edital são verdadeiras. Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Cabeceiras do Piauí - PI, ____ de ____ de 2021.

Assinatura do Declarante

ANEXO VII
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____ POSSUI EMPREGO
FORMAL: _____ TELEFONE PARA CONTATO: _____
CADASTRO CULTURAL EM QUE POSSUI INSCRIÇÃO E
RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO: _____
CATEGORIA QUE DESEJA CONCORRER: _____
DADOS BANCÁRIOS: _____

Cabeceiras do Piauí - PI, ____ de ____ de 2021.

Representante